



EDITAL CONJUNTO Nº 65/2026/PROEX/PROEST/UFT
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE
DE EXTENSÃO – PROJETO ESPAÇO LÚDICO PEDAGÓGICO DA UFT

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROEST), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de estudantes interessados(as) em atuar no Projeto de Extensão “Espaço Lúdico Pedagógico da UFT”. O edital fundamenta-se na Lei nº 14.914, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); na Resolução CONSUNI nº 26/2017, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil e Formação Acadêmica no âmbito da UFT; na Resolução CONSEPE nº 05/2020, que institui a Política de Extensão da UFT; na Resolução CONSUNI nº 61/2022, que aprova o Regimento do Espaço Lúdico Pedagógico da UFT; bem como nos eixos estratégicos da Extensão Universitária previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026–2030, com destaque para o campo da inovação social, tecnologias sociais e bem-viver, nos termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar estudantes para atuação em ação de extensão universitária de caráter formativo, interdisciplinar e socialmente referenciado, no âmbito do Projeto Espaço Lúdico Pedagógico da UFT.

1.2 A participação dos/as estudantes possui caráter formativo, não se configurando como prestação de serviço, devendo estar vinculada a processos de aprendizagem, desenvolvimento de competências e produção de conhecimento extensionista.

1.3 A ação articula as dimensões da assistência estudantil e da extensão universitária, promovendo condições de permanência com qualidade e formação acadêmica crítica e comprometida com a transformação social.

1.4 O Projeto Espaço Lúdico Pedagógico caracteriza-se como ação de extensão universitária, estruturada a partir dos seguintes princípios:

- I – interação dialógica entre universidade e comunidade acadêmica;
- II – formação cidadã e compromisso social dos estudantes;
- III – produção e socialização de conhecimentos no campo do desenvolvimento infantil e das práticas pedagógicas;
- IV – promoção do bem-viver, do cuidado e da equidade;

V – valorização das práticas educativas contextualizadas e interculturais.

1.5 O projeto configura-se como espaço formativo, no qual os estudantes desenvolvem práticas pedagógicas, reflexivas e socialmente comprometidas.

2. DO OBJETO

2.1 Este edital visa selecionar estudantes com vulnerabilidade socioeconômica, preferencialmente vinculados a cursos de Licenciatura, regularmente matriculados na UFT, vinculados aos Câmpus de Palmas, Arraias, Gurupi, Miracema e Porto Nacional, para atuarem no Projeto de Extensão Espaço Lúdico Pedagógico da UFT desenvolvendo atividades relacionadas ao acolhimento das crianças filhos de estudantes, servidores e terceirizados da UFT, com atividades lúdicas, pedagógicas e de socialização para as crianças.

2.2 O projeto tem como finalidade:

I – oferecer espaço de acolhimento qualificado às crianças de estudantes, servidores e terceirizados da UFT;

II – desenvolver práticas lúdico-pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral da infância;

III – promover formação extensionista aos estudantes envolvidos;

IV – contribuir para a permanência estudantil com qualidade e dignidade.

2.3 O Projeto Espaço Lúdico Pedagógico, objeto da seleção deste edital, tem execução nos Câmpus de Arraias, Gurupi, Miracema e Porto Nacional.

2.4 O projeto visa atender aos objetivos do Programa de Permanência Parental na Educação da PNAES, que busca “oferecer espaços físicos de acolhimento adequados para mães e pais com filhos até 6 (seis) anos de idade para que tenham as melhores condições de envolvimento com os cursos e a aprendizagem” (Lei 14.914, Art. 23, II).

3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes pré-requisitos:

I – Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação presencial na UFT no Câmpus em que a ação será ofertada, durante toda a vigência do projeto;

II – Ter disponibilidade de tempo para exercer as atividades no Projeto (16 horas semanais);

III – Não ter vínculo empregatício e dedicar-se, conforme o plano de trabalho, às atividades do projeto;

IV - Ter aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária cursada no semestre anterior e durante a vigência das atividades do projeto;

V- Ter estudo socioeconômico deferido e vigente no Programa de Indicadores Sociais (PISO). Estudante sem estudo socioeconômico deferido e vigente terá a inscrição desconsiderada;

VI - Não constar no Cadastro de Impedimento do SIE/Proest;

VII- Não ter pendência com a prestação de contas, caso seja estudante beneficiado/a anteriormente com auxílios dos Programas Auxílio Saúde,

Inclusão Digital e/ou Auxílio à Participação em Eventos.

VIII - Possuir conta bancária de titularidade do/a estudante e chave PIX CPF.

IX- Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto a do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

3.2 O não atendimento dos pré-requisitos, previstos no item 3.1, acarretará na eliminação do candidato na Etapa 1, conforme item 6 deste edital.

3.3 Serão ofertadas 22 vagas no total, conforme quadro abaixo:

Quadro II - Quadro de vagas/dias e horários de atendimento ao público - por Câmpus			
Câmpus	Quantidade de vagas	Horários de atendimento	Dias de atendimento ao público
Arraias	04 (02 matutino e 02 noturno)	Matutino (Das 07h45 a 11h45) e Noturno (Das 17h45 às 21h45)	Segunda, terça e quarta-feira
Gurupi	06 (02 matutino e 02 vespertino e 02 noturno)	Matutino (Das 7h45 às 11h45); Vespertino (Das 13h45 às 17h45) e Noturno (Das 18h40 às 22h40)	Segunda, terça, quarta e quinta-feira
Palmas	04 (02 matutino e 02 noturno)	Matutino (Das 7h45min às 11h40min) e Noturno (19h45min às 22h40min)	Segunda, terça e quarta-feira
Miracema	04 (02 matutino e 02 noturno)	Matutino (Das 8h às 11h) e Noturno (Das 19h às 22h40)	Segunda, terça e quarta-feira
Porto Nacional	04 (02 matutino e 02 noturno)	Matutino (Das 08 às 11h45) e Noturno (Das 18h40 às 22h40)	Segunda, quarta e quinta-feira

3.3.1 É necessário que o/a candidato/a possua perfil compatível, demonstrando interesse em lidar com crianças, em conhecer o desenvolvimento da pessoa na fase da infância e trabalho colaborativo.

3.4 Serão aprovados 22 bolsistas e classificados (em cadastro reserva) os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na etapa 02 deste edital.

3.4.1 Os candidatos classificados em cadastro reserva poderão assumir a vaga em casos de necessidade de substituição do bolsista selecionado, respeitando a ordem de classificação.

3.5 A vigência da bolsa será de 01/05/2026 a 31/01/2027, prorrogável a critério institucional, conforme planejamento e disponibilidade.

3.6 É vedada a participação no Processo de Seleção (aos/às) estudantes vinculados/as à graduação presencial na condição de aluno/a especial de graduação, estudantes de graduação do Programa de Formação de Professores (Parfor), estudante de Programas de Intercâmbio Internacional e estudante de graduação em mobilidade na UFT.

4. DO AUXÍLIO

4.1 O/a estudante receberá auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, não sendo aceita conta de terceiros.

4.2 O pagamento do auxílio financeiro será realizado via PIX, sendo obrigatória a utilização de chave PIX vinculada ao CPF do estudante.

4.3 As atividades serão desenvolvidas pelo/a estudante no período de 01/05/2026 a 31/12/2026. O auxílio possui caráter de incentivo à formação extensionista, não configurando vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada somente on-line, no período de 07 de abril de 2026 até às 23h55min do dia 15 de abril de 2026. O sistema de inscrição será liberado e bloqueado automaticamente.

5.1.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido por este edital.

5.2 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá acessar o link: <https://sistemas.uft.edu.br/cubo/admin/login>

5.3 É de exclusiva responsabilidade do/a estudante a observância do prazo para inscrição.

5.4 A UFT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas técnicas ou de internet.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO

6.1 A seleção constará de 02 (duas) etapas.

6.2 Primeira etapa – de caráter eliminatório: Consistirá na verificação do atendimento aos requisitos descritos no item 3.1 deste edital. A responsabilidade pela verificação dos requisitos será da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROEST). Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos e condições exigidas. Os/as estudantes aprovados/as na primeira etapa serão convocados/as para a segunda etapa.

6.3 Segunda etapa – de caráter classificatório: Consistirá na realização de entrevista, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e Coordenações Locais do Projeto. O/a estudante deverá participar da entrevista, que será previamente agendada e comunicada por e-mail, sendo realizada em formato presencial ou remoto. O não comparecimento na data e no horário estabelecidos implicará na eliminação do/a candidato/a.

6.3.1 Quadro de atribuição de pontos para a entrevista:

Aspectos considerados	Pontuação
Licenciatura	4,0 pontos

Experiência comprovada no atendimento de crianças (brinquedoteca, espaço lúdico pedagógico ou correlatos) ou está atuando como bolsista do Projeto Espaço Lúdico Pedagógico na UFT	4,0 pontos
Perfil compatível com a vaga e interesse/motivação para atuação no projeto	2,0 pontos
Total	10,0 pontos

6.4 A classificação dos/as estudantes será realizada considerando a ordem crescente do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) e a somatória da pontuação obtida na entrevista.

6.5 Em caso de empate entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – maior Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS);

II – estudante não beneficiário/a de qualquer outra bolsa ou auxílio estudantil.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

7.1 São atribuições do bolsista que atuará no Projeto de Extensão Espaço Lúdico Pedagógico da UFT:

I - Zelar pelo bem-estar e necessidades das crianças;

II - Zelar pelo ambiente e pelos materiais, de forma criativa e construtiva;

III - Realizar planejamento das atividades semestrais (geral) e semanais (específicos) juntamente com o Coordenador Local do Projeto;

IV - Organizar e classificar os jogos e brinquedos, conforme os cantos temáticos;

V - Zelar pela limpeza e assepsia dos jogos e brinquedos e do Espaço;

VI - Catalogar os materiais existentes no Espaço Lúdico;

VII - Documentar, por meio de relatórios, fotos e portfólios, as atividades desenvolvidas no Espaço;

VIII - Comunicar irregularidades à Direção do Câmpus;

IX - Cumprir e fazer cumprir o Regimento do Espaço Lúdico Pedagógico;

X - Promover atividades lúdico-pedagógicas para as crianças que frequentam o espaço;

XI - Organizar o espaço após uso e cuidar dos materiais pedagógicos e tecnológicos;

XII - Participar dos cursos específicos para formação;

XIII - Cumprir com as atribuições do bolsista prescritas na Resolução Consuni UFT Nº 44, de 14 de julho de 2021.

XIV - Produzir registros reflexivos das atividades (relatórios, portfólios, sistematizações);

XV - Atuar com ética, responsabilidade social e compromisso com a extensão universitária;

7.2 O bolsista que não atender a Resolução Consuni UFT Nº 44, de 14 de julho de 2021, no que tange ao Capítulo VII, artigos 22, 23 e 24 será

desligado do Projeto de Extensão.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	07/04/2026
Período de inscrição	De 07/04/2026 a 15/04/2026
Homologação das inscrições	17/04/2026
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições*	18/04/2026
Divulgação do resultado recursos	20/04/2026
Entrevistas	22 e 23/04/2026
Resultado provisório	27/04/2026
Recurso referente ao Resultado Provisório*	28/04/2026
Divulgação do resultado do recurso quanto ao Resultado Provisório	29/04/2026
Divulgação do resultado final	30/04/2026
Convocação do Estudantes	30/04/2026
Desenvolvimento das atividades	De 01 de maio a 31 de janeiro de 2027

*Os recursos deverão ser enviados para e-mail cultura@uft.edu.br, com identificação do candidato e fundamentação objetiva.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A publicação das etapas do edital está prevista no item 8 deste edital, devendo os/as candidatos/as acompanhar as publicações oficiais na página da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), disponível em: <https://www.uft.edu.br/extensao>, sendo de exclusiva responsabilidade do/a estudante o acompanhamento do cronograma do edital e do e-mail para eventual convocação para entrevista.

9.2 Estudante aprovado/a na 1ª etapa constará no Edital de Resultado Parcial na situação de classificado/a, estando apto para a etapa seguinte.

9.2.1 Estudante não aprovado/a na 1ª etapa constará no Edital de Resultado Parcial na situação de indeferido/a.

9.3 A Proex fará a convocação dos/as estudantes aprovados/as de acordo com a ordem de classificação.

9.4 O pagamento do auxílio financeiro será feito conforme descrito no item 4.2 deste Edital.

9.5 Este Edital poderá ser impugnado no todo ou em partes até o terceiro dia após a publicação.

9.6 As atividades designadas neste edital não geram vínculo empregatício.

9.7 Não serão disponibilizados recursos para transporte, diária e/ou alimentação.

9.8 A inscrição do/a estudante no processo de seleção implica na aceitação tácita das condições de realização do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas nos casos omissos.

9.9 O pagamento mensal da bolsa estará condicionado à realização das atividades e envio de relatório mensal de trabalho, que deverá ser

encaminhado por e-mail à Proex até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês.

9.10 O pagamento da bolsa fica condicionado à disponibilidade orçamentária da UFT e à transferência de recursos financeiros para a UFT, por parte do Governo Federal.

9.11 Caso o estudante selecionado no presente edital tenha necessidade de desligamento, será realizada a substituição. Havendo cadastro reserva, será convocado o/s candidato/s classificado/s, caso não haja, será realizado novo edital de seleção de estudante, para preenchimento da/s vaga/s.

9.12 O/a estudante selecionado/a poderá ser desligado/a por descumprimento de carga horária, desempenho insuficiente, faltas não justificadas, ou por conduta incompatível com a natureza educativa e pública da extensão, mediante registro e comunicação.

9.13 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Proest e Proex poderão modificar este edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgada.

9.14 As atividades do projeto serão desenvolvidas no período de maio de 2026 a janeiro de 2027.

9.15 O presente edital tem vigência até 31/01/2027. Encerrada a vigência deste edital e suas prorrogações (se houver), os estudantes que desejarem permanecer no projeto deverão participar de novo processo seletivo.

9.16 Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

9.17 A coordenação geral do projeto será exercida pela PROEX, em articulação com a PROEST.

9.18 Em cada Câmpus, haverá um/a docente responsável pelo Projeto (Coordenador Local) que será supervisor/a orientador/a do estudante.

9.19 A partir da publicação deste edital todos os demais editais de seleção de bolsistas publicados para o referido projeto, tornam-se encerrados e sem efeito.

9.20 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do Projeto, Proex e Proest.

9.21 Mais informações pelo e-mail cultura@uft.edu.br.

Na data da assinatura eletrônica.

KHERLLEY BARBOSA
Pró-Reitor de Assistência Estudantil
(PROEST/UFT)

BRUNO BARRETO AMORIM
CAMPOS
Pró-Reitor de Extensão (PROEX/UFT)



Documento assinado eletronicamente por **Kherlley Caxias Batista Barbosa, Pró-Reitor(a)**, em 07/04/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barreto Amorim Campos, Pró-Reitor(a)**, em 07/04/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574826** e o código CRC **228B3F7E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.002494/2026-71

SEI nº 0574826